

DOCUMENT CONTROL INFORMATION

Title:	Regulation of the Executive Committee		
Department Owner:	Executive Committee (ExCo) / Company Secretary (COS)		
Version:	5.1	Approval Date:	28/04/2026
Responsible for Revision:	ExCo / COS	Publication Date:	28/04/2026
Responsible for Approval:	Board of Directors	Effective Date:	28/04/2026
Main changes	Annual Review.		
Key words	"Regulations" "Executive" "Committee" "Executive Committee"		

**REGULAMENTO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO
BISON BANK, S.A.
(o “Banco”)**

**Artigo 1.º
(Composição)**

1. A Comissão Executiva é composta pelos membros designados pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, em conformidade com o disposto nos Estatutos da Sociedade e no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo que, além do Presidente, poderá ainda ser designado um Vice-Presidente da Comissão Executiva.
2. A Comissão Executiva deve colaborar com o Conselho de Administração na identificação e avaliação periódica das respetivas necessidades ao nível da sua composição e organização, avaliando e identificando igualmente, face às necessidades específicas da Sociedade, quais são as áreas / responsabilidades a distribuir por cada membro com funções executivas.

**Artigo 2.º
(Competências)**

1. À Comissão Executiva compete a gestão corrente do Banco, tendo-lhe sido delegados pelo Conselho de Administração os poderes de administração e gestão estabelecidos na lei

**REGULATIONS OF THE EXECUTIVE COMMITTEE
OF BISON BANK, S.A.
(the “Bank”)**

**Article 1
(Composition)**

1. The Executive Committee is comprised by the members appointed by the Board of Directors from amongst its members, in accordance with the provisions of the Company's Articles of Association and Article 407 of the Portuguese Companies Code, being that, in addition to the Chief Executive Officer, a Deputy Chief Executive Officer may also be appointed.
2. The Executive Committee should collaborate with the Board of Directors in the identification and periodic assessment of the respective needs in terms of its composition and organization, also evaluating and identifying, in view of the specific needs of the Company, which are the areas / responsibilities to be distributed by each member with executive functions.

**Article 2
(Competences)**

1. The Executive Committee has been delegated by the Board of Directors the day-to-day management of the Bank with the powers of administration and management established

-
- e nos Estatutos da Sociedade, com exclusão dos que o Conselho de Administração reservou para si próprio e que se encontram descritos no Regulamento deste órgão.
2. O Conselho de Administração pode autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de algum ou alguns dos poderes que lhe sejam delegados.
 3. Sem prejuízo dos demais deveres de informação dos administradores executivos e da Comissão Executiva perante os órgãos sociais do Banco previstos na respetiva delegação de competências e neste Regulamento, a Comissão Executiva deve igualmente prestar, atempada e adequadamente, as informações adicionais relativas ao estado da gestão da Sociedade que o Conselho de Administração ou os seus Comités de Governance entendam solicitar.
 4. A Comissão Executiva, no exercício das respetivas atribuições e competências, deve respeitar, nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, as funções dos Comités de Governance, colaborando com estes, designadamente através da prestação, de forma atempada e adequada, da informação e dos esclarecimentos necessários ou solicitados.
 5. A delegação de poderes do Conselho de Administração na Comissão Executiva cessa
- by law and in the Company's Articles of Association, except those, which the Board of Directors reserved for itself and which are described in the Regulations of this body.
2. The Board of Directors may authorize the Executive Committee to entrust one or more of its members with certain issues and sub-delegate to one or more of its members the exercise of some of the powers delegated to it.
 3. Without prejudice to all other information duties of the executive directors and of the Executive Committee towards the Bank's corporate bodies as foreseen in the respective competences delegation and in these Regulations, the Executive Committee should, in a timely and adequate manner, provide all the additional information on the Company's management status that may be requested by the Board of Directors or by its Governance Committees.
 4. The Executive Committee, while exercising its powers and duties, must respect, in accordance with the applicable law and articles of association, the competences of the Governance Committees, cooperating with them, namely by providing the information and clarifications required in due time and in an appropriate manner.
 5. The delegation of the Board of Directors the powers of the Executive Committee cease by

por deliberação do Conselho de Administração ou, automaticamente, com o termo do mandato do órgão delegante.

the Board of Directors resolution or automatically, with the term of office of the delegating body.

Artigo 3.º

(Presidente da Comissão Executiva)

1. Compete especialmente ao Presidente da Comissão Executiva, normalmente identificado por CEO (Chief Executive Officer):
 - a) Representar a Comissão Executiva;
 - b) Convocar e dirigir as reuniões da Comissão Executiva, aprovar a ordem de trabalhos, e decidir sobre as questões que respeitem ao seu funcionamento;
 - c) Coordenar a atividade da Comissão Executiva e encarregar os seus membros da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão pela Comissão Executiva;
 - d) Coadjuvado pelo Administrador do pelouro, zelar pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;
 - e) Assegurar que seja prestada a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
 - f) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e dos deveres de

Article 3

(Chairman of the Executive Committee)

1. The Chairman of the Executive Committee usually identified by CEO (Chief Executive Officer) is particularly responsible for:
 - a) Represent the Executive Committee;
 - b) Convene and chair the meetings of the Executive Committee, approving the meeting agenda, and deciding on matters of its operation;
 - c) Coordinate the activities of the Executive Committee and assign among its members with the preparation or follow-up of subjects appraised or resolved by the Executive Committee;
 - d) Monitor the correct execution of the resolutions adopted by the Executive Committee, with the help of the Executive Director responsible for the area;
 - e) Ensure that all relevant information is provided to the remaining members of the Board of Directors concerning the activity developed by the Executive Committee and the resolutions adopted by it;
 - f) Ensure compliance with the power delegation limits, the strategy approved for the Bank and the cooperation duties towards the Board of

colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.

2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, as reuniões da Comissão Executiva serão dirigidas pelo Vice-Presidente da Comissão Executiva, caso tenha sido designado, ou pelo membro da Comissão Executiva que o Presidente previamente indicar para o efeito.

Artigo 4.º

(Deliberações da Comissão Executiva)

1. A Comissão Executiva apenas pode deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros, considerando-se igualmente presentes os administradores que participem na reunião por recurso a meios telemáticos.
2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos administradores executivos, tendo o Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade.
3. Os Administradores não podem participar nem votar em deliberações sobre assuntos em que tenham, direta ou indiretamente, um interesse em conflito com o do Banco, devendo informar o Presidente da Comissão Executiva com a antecedência adequada sobre os factos que possam constituir ou dar lugar a um conflito.

Directors and, especially, towards the Chairman of the Board of Directors.

2. In case of absence or impediment of the Chairman, the meetings of the Executive Committee shall be chaired by the Deputy Chief Executive Officer, in case of appointment, or by the member of the Executive Committee that the Chairman previously indicates for this purpose.

Article 4

(Executive Committee Resolutions)

1. The Executive Committee can only resolve if the majority of its members are present at the meeting without prejudice to the fact that Executive Committee members are also deemed to be present when taking part in the meeting using telematic means.
2. The resolutions of the Executive Committee shall be adopted by the simple majority of the executive directors present at the meeting and the Chairman of the Executive Committee has the casting vote.
3. The Executive Committee members may not participate or vote in matters, in relation to which they have, directly or indirectly, an interest in conflict with the Bank, and shall inform the Chairman of the Executive Committee in advance of the facts that may constitute or give rise to a conflict.

Artigo 5.º**(Reuniões da Comissão Executiva)**

1. A Comissão Executiva fixará a periodicidade das suas reuniões ordinárias, sendo, no entanto, obrigatória a realização de, pelo menos, duas reuniões em cada mês.
2. A Comissão Executiva reúne quando convocada, por escrito, telefónica ou oralmente, pelo seu Presidente ou por dois administradores.
3. Sem prejuízo da periodicidade das reuniões ordinárias da Comissão Executiva ser pré-fixada nos termos do número 1. anterior, as reuniões serão, em regra, convocadas pelo Presidente ou por instrução deste, através de comunicação escrita, nomeadamente através de correio eletrónico e/ou de notificação eletrónica de software de gestão de reuniões, dirigida a todos membros com a antecedência mínima de dois dias úteis em relação à data marcada.
4. Qualquer administrador pode fazer-se representar por outro administrador, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Comissão Executiva, que só poderá ser utilizada uma vez.
5. Cada membro da Comissão Executiva só pode representar outro.

Article 5**(Meetings of the Executive Committee)**

1. The Executive Committee shall determine the frequency of its regular meetings, although it must meet, at least, twice a month.
2. The Executive Committee meets whenever convened in writing, by telephone or verbally by its Chairman or by two directors.
3. Without prejudice of the frequency of its regular meetings being fixed in accordance with no. 1 above, meetings shall, in principle, be called by the Chairman or at his request, in writing, namely by email and/or electronic notification of a meeting management software, addressed to all the members with at least a two-business day notice as of the scheduled date.
4. Any Executive Committee member may be represented by another EC member, by means of a written communication addressed to the Chairman, which can only be used once.
5. Each member of the Executive Committee can only represent another.

-
- | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>6. As reuniões podem realizar-se por meios telemáticos, sendo assegurada a autenticidade das declarações, a segurança e a confidencialidade das intervenções e o registo do seu conteúdo.</p> <p>7. Os Administradores executivos comunicarão ao CEO, Secretário da Sociedade e Secretariado do Conselho, com a antecedência e de acordo com os procedimentos internos aplicáveis à realização das reuniões, os assuntos que propõem incluir na ordem de trabalhos, juntamente com a respetiva documentação de suporte.</p> <p>8. A norma interna do Banco que dispõe as normas e procedimentos que deverão ser seguidos quanto às reuniões dos órgãos sociais do Banco é correspondentemente aplicável em tudo o que não contrarie o exposto acima.</p> <p>9. Podem ser chamados a participar nas reuniões da Comissão Executiva colaboradores do Banco (nomeadamente aqueles que exerçam funções de âmbito de controlo interno), bem como consultores, sempre que a Comissão Executiva considere que a sua presença é necessária ou conveniente.</p> <p>10. Compete ao Secretário da Sociedade ou ao seu Suplente, estar presente nas reuniões da Comissão Executiva, coadjuvar o Presidente na formulação das deliberações, organizar o expediente das reuniões e redigir as respetivas atas.</p> | <p>6. The meetings may be held using telematic means, being ensured the authenticity of the statements, the security and confidentiality of the interventions and the recording of the contents.</p> <p>7. The executive Directors will communicate to the CEO, Company Secretary and Board Secretariat, in advance and in accordance with the internal procedures applicable to the meetings, the matters they propose to include in the agenda, together with the respective supporting documentation.</p> <p>8. The Bank's internal norm that regulates the specific rules and procedures that should be followed in connection with the meetings of the corporate bodies of the Bank is correspondingly applicable, with the rules above taking precedence.</p> <p>9. The Executive Committee may invite to participate in the meetings other Bank staff (namely those of the internal control functions), as well as consultants, whenever the Executive Committee considers that their presence is necessary or convenient.</p> <p>10. The Company Secretary or his/her Alternate shall attend the Board of Directors meetings, assist the Chairman in drafting resolutions, organising the meeting papers and drafting the respective minutes. It is also responsible for assisting the CEO in the preparation and</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Compete-lhe também coadjuvar o CEO na preparação e atualização dos procedimentos internos que disciplinam e regulam o modo de funcionamento das reuniões da Comissão Executiva.

11. A Comissão Executiva deverá assegurar (com o suporte do Secretário da Sociedade) que das reuniões realizadas são atempadamente preparadas atas que permitam um adequado entendimento dos assuntos discutidos. Deste modo, a ata de cada reunião da Comissão Executiva será, como regra, submetida a aprovação na reunião ordinária subsequente.
12. As atas mencionam sumariamente todas as deliberações tomadas nas respetivas reuniões, bem como os votos de vencido, sendo assinadas por todos os membros da Comissão Executiva que participarem na reunião.
13. Cópias das atas das reuniões da Comissão Executiva estarão disponíveis para consulta para todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 6.º

(Conflito de Interesses)

As competências e os procedimentos exigíveis aos membros da Comissão Executiva em matéria de prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, incluindo transações com partes relacionadas, são objeto de regulamentação própria.

updating of the internal procedures that discipline and regulate the way the Board of Directors' meetings operate.

11. The Executive Committee shall ensure (with the support of the Company Secretary) that the meetings held are prepared in a timely manner to allow an adequate understanding of the matters discussed. Thus, the minutes for each Executive Committee meeting will be, as a rule, submitted for approval at the following ordinary meeting.
12. The minutes shall summarize all the resolutions adopted, as well as the votes of all members, and shall be signed by all members of the Executive Committee who participate in the meeting.
13. Copies of the minutes of the Executive Committee shall be made available for consultation of all members of the Board of Directors.

Article 6

(Conflict of Interests)

The powers and procedures required of the members of the Executive Committee in terms of preventing, communicating and resolving conflicts of interest, including transactions with related parties, are subject to specific regulations.

Artigo 7.º
(Disposições Finais)

1. Nas situações não previstas no presente Regulamento aplicar-se-ão, com as necessárias adaptações, as disposições relevantes do Regulamento do Conselho de Administração.
2. Qualquer alteração ao presente Regulamento deve ser promovida pela Comissão Executiva e submetida a aprovação pelo Conselho de Administração.
3. O presente Regulamento entra em vigor na presente data, a qual corresponde à data da sua aprovação em reunião do Conselho de Administração da Sociedade, só cessando a sua vigência em caso de revogação ou substituição aprovada pelo Conselho de Administração.
4. O presente Regulamento é objeto de divulgação através do sítio da internet do Banco.

Article 7
(Final Provisions)

1. The situations not foreseen in these Regulations shall be ruled, with the necessary adjustments, by the relevant provisions of the Regulations of the Board of Directors.
2. Any amendment to these Regulations must be promoted by the Executive Committee and subsequently submitted for approval by the Board of Directors.
3. The present Regulation becomes effective on the present date, which is the date of its approval in the Company's Board of Directors meeting and will only become ineffective if revoked or replaced, as approved by the Board of Directors.
4. These Regulations shall be made available at the Bank's website.